



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

## LEI N.º. 1.052/2021

De 03 de Março de 2021

***“Autoriza o Legislativo Municipal a revisar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais e contém outras providências”.***

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a revisar os vencimentos e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, efetivos, designados, contratados a qualquer título, em 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês março do ano de dois mil e vinte e um (03/03/2021).***

  
**Francisco de Paulo Freitas**  
**Prefeito municipal**